



Andréia S. Pereira

DECRETO Nº. 348, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Santa Helena de Goiás, instituído pela Lei nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e no art. 10º da Lei nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025,

**Considerando** a atual situação econômica que tem impactado a capacidade de cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

**Considerando** a necessidade de incremento da arrecadação municipal, possibilitando o ingresso de maiores receitas aos cofres públicos;

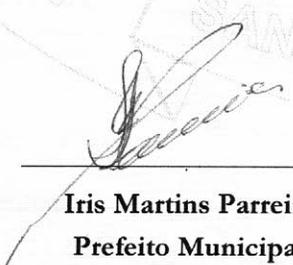
**Considerando** a importância de estimular a regularização fiscal dos contribuintes, oportunizando prazo adicional para quitação de débitos tributários sob as condições facilitadas do REFIS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 30 de novembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Santa Helena de Goiás, instituído pela Lei nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dia 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

  
Iris Martins Parreira  
Prefeito Municipal